SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE - CREA-AC

PORTARIA Nº 91/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Acre CREA-ACRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a imprescindível necessidade de primar pela organização dos trabalhos da instituição, adequando-os ao efetivo cumprimento das normas legais e regimentais;

Considerando a decisão proferida nos autos do **Processo n° 1988221/2018,** cujo o interessado figura como a empresa SARAIVA E SILVA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, opinando a Câmara Especializada pelo deferimento do pedido de inclusão de terceira empresa ao profissional MARCELO NEGREIROS DE SOUZA, na Sessão Ordinária 803ª, realizada dia 11 julho de 2018;

Considerando que conforme parecer da Câmara Especializada de Engenharia Civil, em atendimento ao art. 18 da Resolução 336/89, o Processo deverá ser analisado pelo Plenário uma vez que trata-se de inclusão **TERCEIRA EMPRESA** sob a responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **MARCELO NEGREIROS DE SOUZA**;

Considerando finalmente o que dispõe o Regimento Interno do Crea-AC - seção III Artigo 95° inciso XVI - da Competência da Presidente: "*resolver casos de urgência, ad-referendum do Plenário e da Diretoria*";

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar *ad-referendum* pelo Plenário do CREA-AC, o Parecer da Câmara Especializada Engenharia Civil, referente a Empresa **SARAIVA E SILVA SERVIÇOS E COMERCIO,** tendo como objeto o registro da Terceira Responsabilidade técnica o engenheiro civil MARCELO NEGREIROS DE SOUZA, nos termos em que dispõe o Artigo 18 da Resolução 336/89, do Confea.

Artigo 2º - Providenciar que o Plenário do Crea-AC delibere sobre a matéria, na primeira sessão subsequente a data desta Portaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Rio Branco, 05 de setembro de 2018.

Eng.ª Agr.ª Palmira Antonia Alves Cruz de Oliveira
Presidente em exercício do CREA/AC